CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 527/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 342/2022

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO – PI E A EMPRESA CARLOS MAGAZINE LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da Secretaria de Educação, com sede na Rua David Caldas, S/N, centro, na cidade União – PI, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.606/0005-64, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação Sra. Francisca da Luz de Castro Melo, portadora do CPF nº 330.561.023-91, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CARLOS MAGAZINE LTDA, CNPJ nº 07.483.122/0001-25, com endereço Rua Felix Pacheco, nº 1290, Centro, CEP: 64001160, Teresina / PI, telefone: (86) 3221-7536, E-mail: sport_carlos@yahoo.com.br, com representante legal Sr. Carlos Alberto Machado Costa Filho, portador do CPF: 000.354.463-07, tendo em vista o que consta no Processo nº 342/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 151/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE UNIÃO – PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
07	BOLA OFICIAL DE FUTSAL CONFECCIONADA COM POLIURETANO PRÓ, COM 11 GOMOS, SEM COSTURA, LIGADOS ATRAVÉS DA TECNOLOGIA TERMOTEC, QUE OFERECE FORMATO 100% ESFÉRICO, COM 0% ABSORÇÃO DE ÁGUA, ALTA DURABILIDADE E MACIEZ EXTRA. CAMADA DE DUPLA COLAGEM QUE, LIGADA AO SISTEMA NEOTEC, OFERECE AMORTECIMENTO INTERNO E REFORÇA A JUNÇÃO DOS GOMOS, CÂMARA 6D FEITA EM BORRACHA BUTÍLICA E TRAZ MIOLO LUBRIFICADO E REMOVÍVEL QUE CONTÉM UM BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E RETÉM O AR. CONTÉM A LOGO DA MARCA DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL - CBFS. COMPOSIÇÃO: CONFECCIONADA COM PU PRÓ, CÂMARA: 6D, FEITA COM BORRACHA BUTÍLICA, TECNOLOGIA: TERMOTEC, NEOTEC E CAPSULA SIS CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA:	UND	150	R$ 70,99	10.648,50

	62-64 CM MIOLO: LUBRIFICADO E REMOVÍVEL PESO APROXIMADO: 400- 440 G COSTURA: NÃO POSS ORIGEM: NACIONAL GOMOS: 11. MARCA DE REFERÊNCIA: PENALTY OU SIMILAR COM MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR OBS: A BOLA DEVE CONTER A CERTIFICAÇÃO DA FIFA OU CBFS. MARCA: DUALT				
09	BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL CONFECCIONADO EM MICROFIBRA COM TRATAMENTO ANTI-ACTERICIDA E COM TECNOLOGIA DOUBLE DIMPLE, TEXTURA DE MICROONDULAÇÃO, LEVE, MACIA, DE QUALIDADE SUPERIOR, LAMINADA, TAMANHO 5, COM CIRCUNFERÊNCIA DE 65-67 CM, COM PESO DE 260-280G COMPOSIÇÃO: MATERIAL: POLIURETANO/MICROFIBR ORIGINAL CÂMARA: BUTIL TECNOLOGIA: DOUBLE DIMPLE MIOLO: REMOVÍVEL CIRCUNFERÊNCIA: 65-67 CM PESO APROXIMADO: 260-280G COSTURA:MATRIZADA (SEM COSTURA) GOMOS: 18 DE DIAMETRO MARCA DE REFERÊNCIA: MIKASA MVA 200 OU SIMILAR COM MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR; MARCA: DUALT	UND	150	R$ 79,99	R$ 11.998,50
10	BOLA DE HANDEBOL, TAMANHO 01 MATERIAL EM PU PROFISSIONAL PARA COMPETIÇÕES, REVESTIMENTO COM PONTO EM 3D PARA MAIOR ADERÊNCIA, PAINEL EXCLUSIVO DE 32 GOMOS, TECNOLOGIA SYNERGY COM MIOLO UBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL, CÂMARA DE AREM LÁTEX - BOLA OFÍCIAL DA CBHB. PESO: 230-270G CIRCUNFERÊNCIA: 49- 51CM GOMOS: 32 LAMINADO: PU PRÓ CONSTRUÇÃO: COSTURADA À MÃO CÂMARA: AIRBILITY SISTEMA DE FORRO: TRIAXIAL CAMADA INTERNA: EVACEL MIOLO: REMOVÍVEL APROVADA PELA IHF. MARCA DE REFERÊNCIA: PENALTY SUÉCIA OU SIMILAR COM MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR MARCA: MILANO.	UND	150	R$ 55,99	R$ 8.398,50
11	BOMBA ENCHER - BOMBA CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BOMBA DE ENCHER BOLA, TECNOLOGIA DOUBLE ACTION. ACOMPANHA MANGUEIRA E UMA AGULHA. AGULHA EM LIGA DE ZINCO COM TAMPA DE BORRACHA. MANGUEIRA DE AR EM BORRACHA COM NYLON E LIGA DE ZINCO. COMPOSIÇÃO: TUBO: POLICARBONATO / HASTE: ACRILATO NITRÍLICA BUTADIENO ESTIRENO / T HANDLE: POLIPROPILENO / FECHOS: ACRILATO NITRÍLICA BUTADIENO ESTIRENO. MARCA DE REFERÊNCIA: TOPPER OU SIMILAR COM EMSMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR;. MARCA: KAGIVA.	UND	50	R$ 18,99	R$ 949,50

0018	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL PARA TRAVE, MEDIDAS OFICIAIS, CONFECCIONADA EM POLIETILENO (NYLON) DE ALTA DENSIDADE, FIO 4,0MM, MALHA 16X16. MEDIDA PADRÃO: 7,55M X 2,44M, MODELO TRADICIONAL,OR: BRANCA. APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL(PAR). MARCA: PANGUE	UND	30	R$ 230,99	6.929,70
0021	REDE FUTEBOL SOCIETY OFICIAL PARA TRAVE, MEDIDAS OFICIAIS, CONFECCIONADA EM POLIETILENO (NYLON) DE ALTA DENSIDADE, FIO 4,0MM, MALHA 15X15. MEDIDA PADRÃO: 5M X 2,44M, MODELO TRADICIONAL(PAR). MARCA: PANGUE.	UND	30	R$ 209,99	6.299,70
0023	TROFÉU 60CM, COM BASE EM RESINA DE POLIÉSTER, ESTATUETA EM METAL DOURADO, ESCOVADO E RESINADO BRILHANTE, PLACA PARA GRAVAÇÃO, COM IMPRESSÃO DA LOGOMARCA DA PREFEITURA (MEDIDA APROXIMADA: 12 CM X 12 CM). O ARQUIVO COM O LOGOMARCA DO PROGRAMA SERÁ DISPONIBILIZADO PELO CONTRATANTE. MARCA: VITÓRIA	UND	50	R$ 59,98	2.999,00
0024	TROFÉU 30CM, COM BASE EM RESINA DE POLIÉSTER, ESTATUETA EM METAL DOURADO, ESCOVADO E RESINADO BRILHANTE, PLACA PARA GRAVAÇÃO, COM IMPRESSÃO DA LOGOMARCA DA PREFEITURA (MEDIDA APROXIMADA: 12 CM X 12 CM). O ARQUIVO COM O LOGOMARCA DO PROGRAMA SERÁ DISPONIBILIZADO PELO CONTRATANTE MARCA: VITÓRIA.	UND	100	R$ 39,90	3.990,00
0027	CAMISETAS EM MALHA FRIA, GOLA REDONDA, MANGAS CURTAS EM CORES VARIADAS, COMO: (BRANCA, AMARELA, VERDE, AZUL, VERMELHA, BEGE, ROSA, LARANJA, PRETA, ROXA, ETC) E DIVERSOS TAMANHOS: (PP, P,M, G, GG, EG, ETC) COM SERIGRAFIA NA FRENTE E COSTA, LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO E ARTE A SER UTILIZADA NOS DIVERSOS PROGRAMAS OU EVENTOS REALIZADOS PELASECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MARCA: SC	UND	100	R$ 16,99	1.699,00
0028	BONÉ DIVERSAS CORES, DIVERSOS TAMANHOS: (PP, P, M, G, GG, EG, ETC) COM SERIGRAFIA NA FRENTE E COSTA, LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO E ARTE A SER UTILIZADA NOS DIVERSOS PROGRAMAS OUEVENTOS MARCA: SC	UND	100	R$ 15,39	1.539,00
0029	PRANCHETA PARA TREINADOR: PRANCHETA EM ACRÍLICO, MEDINDO 340 MM DE COMPRIMENTO, EXPESSURA DE 03 MM, LARGURA DE 235 MM, COM PRENDEDOR PLÁSTICO E BORDAS ARREDONDADAS MARCA: KIEF	UND	10	R$ 10,40	104,00

0030	BOLA ESPORTIVA DE BORRACHA, Nº 08, PESO CHEIA: 110 A 120 G, CIRCUFERÊNCIA: 40 A 42 CM, MIOLO LUBRIFICÁVEL E REMOVÍVEL MARCA: ZONA LIVRE	UND	150	R$ 10,72	1.608,00
0031	CRONÔMETRO: INDICADO PARA CONTROLAR TEMPO, RESISTENTE A ÁGUA, PARA USO EM LABORATÓRIOS, CORRIDA, CICLISMO, ATLETISMO, ESPORTES EM GERAL, ETC. CRÔNOMETRO DIGITAL COM RELÓGIO E ALARME . PRECISÃO DE 1 / 100 SEGUNDOS. FORMATO DE HORA 12 OU 24. POSSUI CORDÃO PARA TRANSPORTE. AJUSTE DE DATA, DIA DA SEMANA E HORA. ALIMENTAÇÃO: 1 BATERIA LR 44 INCLUSA. MARCA: VOLLO	UND	10	R$ 31,99	319,90
0032	PESO 01 KG: PESO EM AÇO DE 1 KG PARA ATLETISMO. ACABAMENTO EM PINTURA AZUL. MARCA: ZONA LIVRE	UND	10	R$ 47,99	479,90
0037	FITA ZEBRADA: FITA SINALIZAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 185 M, LARGURA: 7 CM. COR PRETA E AMARELA. APRESNTAÇÃO: ROLO. MARCA: ZONA LIVRE	UND	5	R$ 7,99	39,95
0038	PÓDIO EM ESTRUTURA DE MADEIRA OU METAL, CONTENDO 3 COLOCAÇÕES (1º, 2º E 3º LUGAR), MEDINDO 2,5 M DE COMPRIMENTO E 1 DE ALTURA, PARA PREMIAÇÃO. MARCA: ZONA LIVRE	UND	2	R$ 339,99	679,98
VALOR TOTAL R$ 58.683,13 (cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta e três reais e treze centavos)					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20/12/2022 e encerramento em 20/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 58.683,13 (cinquenta e oito mil seiscentos e oitenta e três reais e treze centavos)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

U.O	00.03.02	FUNDEB
FUNÇÃO DE GOVERNO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO DE GOVERNO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA DE GOVERNO	0004	EDUCAÇÃO CIDADÃ
ATIVIDADE	2.017	MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO-30%

ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	541	VAAF
FONTE DE RECURSO	542	VAAT
FONTE DE RECURSO	540	FUNDEB

U.O	00.03.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO DE GOVERNO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO DE GOVERNO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA DE GOVERNO	0004	EDUCAÇÃO CIDADÃ
ATIVIDADE	2.008	MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	550	QSE
FONTE DE RECURSO	500	RECURSOS PROPRIOS

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de União -PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

União -PI, 20 de dezembro de 2022.

Gustavo Conde Medeiros
Prefeitura Municipal de União – PI

Secretaria Municipal de Educação
Francisca da Luz de Castro Melo

CARLOS MAGAZINE LTDA
CNPJ nº 07.483.122/0001-25